

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PROPOSTA MOÇÃO Nº _____, ____ DE _____ DE 2017

Moção de apoio à implementação dos compromissos estabelecidos na Carta Caiman, assinada pelos governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho e 1990, e tendo em vista o disposto no seu artigo 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 452, e 17 de novembro de 2011, e

Considerando que a Constituição Federal do Brasil determina, em seu Artigo 225, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando a fundamental e estratégica necessidade de conservação do Bioma Pantanal para o País;

Considerando a fundamental importância dos serviços ambientais prestados pelo Bioma Pantanal para o País;

Considerando as Metas e Preceitos da Convenção da Diversidade Biológica e do Acordo de Paris;

Considerando que apenas 4,6% do Bioma Pantanal é protegido por Unidades de conservação;

Considerando o Termo de Compromisso firmado pelos governos de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul na Carta Caiman, que afirma textualmente:

Os governadores do Estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, com objetivo de estabelecer uma política comum para o bioma Pantanal, reconhecendo sua importância como Reserva da Biosfera, Sítio do Patrimônio Mundial e Convenção Ramsar, superando barreiras Geopolíticas e falta de entendimentos histórico que colocaram em risco o bioma para a presente e as futuras gerações, em consonância às metas do Acordo de Paris e da Convenção da Biodiversidade, acordam:

Assegurar total empenho na celeridade de uma Lei que regulamenta a proteção e o uso sustentável Bioma Pantanal;

Estabelecer de comum Acordo, no prazo de 12 meses, uma área de Interesse do Econegócio, contemplando Planalto de Planície, polígono este que deverá merecer legislação comum para o bioma em todas as tratativas voltadas à produção e à conservação da natureza;


Rever os plantios de monoculturas que ameaçam o frágil equilíbrio de ecossistema pantaneiro;

Regulamentar mecanismo legal de Pagamento por Serviços Ambientais, Compensação e Incentivos fiscais no prazo de 12 meses, para as áreas do Planalto e Planície de forma a fomentar Boas Práticas que assegurem a sustentabilidade Socioeconômica e ambiental do bioma.

Mobilizar esforços por meio de parceria para consolidação de um modelo de conservação, transparente e aberto, a participação construtiva de seus habitantes como já definidos pela Reserva da Biosfera do Pantanal. Caiman, MS, 15 de outubro de 2016. Reinaldo Azambuja, Governador do Mato Grosso do Sul, José Pedro Gonçalves Taques, Governador do Mato Grosso, José Sarney Filho, Ministro do Meio Ambiente, Pedro dos Santos Chaves, Senador da República, Carlos Marun Mochi Junior, Joao Maria Lós, Roberto Klabin.

Encaminha aos governos de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria Geral da Presidência da República, ao Procurador Geral da República, ao presidente da Câmara dos Deputados, ao presidente do Senado Federal e as Entidades Ambientalistas do CNEA essa MOÇÃO DE APOIO E CONGRATULAÇÕES pelos esforços envidados por todos os envolvidos na concretização dos compromissos assumidos na Carta Caiman.

Entidade Proponente: RENCTAS



Raulff Lima

Coordenador Executivo – RENCTAS

Conselheiro CONAMA

Entidades Signatárias:

Instituição: Organização Ponto Terra

Conselheiro: **Ronaldo Vasconcellos Novais** - Port.: Nº 30, DOU 07/02/2017

Instituição: Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - APROMAC

Conselheiro: **Zuleica Nycz** - Port.: Nº 124, DOU 14/03/2017

Instituição: Setor Florestal

Conselheiro: **Marcílio Caron Neto** - Port.: Nº 58, DOU 23/03/2004

Instituição: Fundação Zoobotânica de Marabá

Conselheiro: **Manoel Ananis Lopes Soares** - Port.: Nº 34, DOU 13/02/2017

Instituição: Instituto O Direito Por Um Planeta Verde

Conselheiro: **Eduardo Wendling** - Port.: Nº 51, DOU 19/03/2015

Instituição: Governo do Estado do Mato Grosso

Conselheiro: **André Luis Torres Baby** - Port.: Nº 212, DOU 09/06/2016

Instituição: Governo do Estado do Mato Grosso do Sul

Conselheiro: **Jaime Elias Verruck** - Port.: Nº 47, DOU 16/03/2015

Instituição: ANAMMA Centro-Oeste

Conselheiro: **Luciane Copetti** - Port.: Nº 122, de 14/03/2017

Instituição: Grupo Ecológico Rio das Contas - GERC

Conselheiro: **Domingos Ailton Ribeiro Carvalho** - Port.: Nº 124, DOU 14/03/2017

Instituição: Grupo de Estudos em Proteção à Biodiversidade - GEBIO

Conselheiro: **Heatclif Horing** - Port.: Nº 34, DOU 13/02/2017